PRESERVAR AMBIENTAL

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 67928
Data: 09.12.25

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 087/2025
A/C Exmo. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Itapecerica da Serra
C/C Diicma - Delegacia de Investigações Sobre Infrações Contra o Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra-SP
C/C Vossa Excelência Sr. Ramon Pires Corsini
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente
C/C Excelentíssimo Senhor Sr. Guilherme Ferreira Palmezano
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP
C/C Excelentíssimo Senhor Sr. Presidente da Câmara Cícero Melo

REF. DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM ENTRONCAMENTO ENTRE A ESTRADA ABIAS DA SILVA E A ESTRADA BORBA GATO

Vimos pedir averiguação de denúncia de crime ambiental reportada à nossa instituição por munícipes de nossa região com fundamento na **Lei nº. 12.527/11** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e **art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Local: Entroncamento da Estrada Abias da Silva e a Estrada Borba Gato, Mombaça - Itapecerica da Serra/SP

Localização: 23°46'24.0"S 46°51'32.4"W

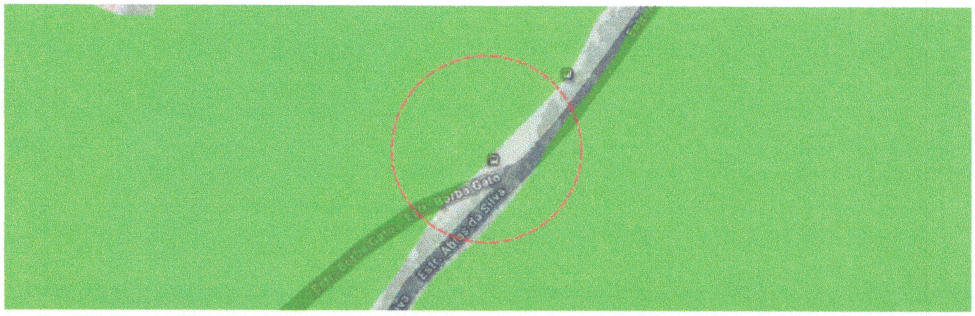

Munícipes relataram à nossa instituição despejo e movimentação de terra acima de área vegetada, que pode ser observada no entroncamento da Estrada Abias da Silva com a Estrada Borba Gato. A movimentação de terra gerou espanto dos transeuntes devido ao volume de terra depositado no local com uso de trator. ***O que se observa nas imagens é um aterro ilegal realizado de forma deliberada, às vistas de todos que utilizam a via***, descaracterizando a paisagem do entorno, abrindo margem para descarte irregular de outros materiais, aumentando ainda mais a degradação no local.

Imagens do dia 29/11/2025, ação de trator empurrando terra depositada no local para cima de área florestada:



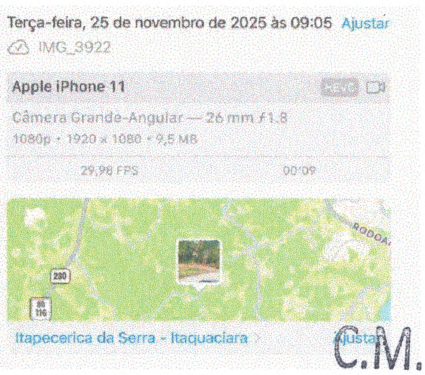

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 09/12/25

Imagens do dia 02/12/2025, grande volume de terra depositado no local, a diferença no aspecto leva a entender que a terra possui diferentes origens:



Imagens do dia 03/12/2025, para além da terra há também a presença de entulho e restos de construção sendo despejados no local, tornando a área um local de descarte irregular:

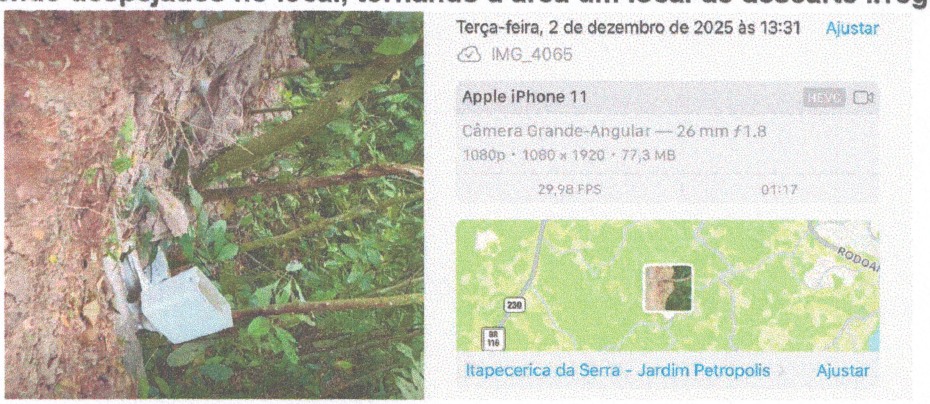

Trata-se de uma área localizada na Zona de Fundo da Macrozona de Preservação no Plano Diretor Estratégico, e dentro da Subárea de Baixa Densidade na lei de proteção dos mananciais da APRM-G, demonstrando a importância para a biodiversidade da área de intervenção.

Zona de Fundo da Macrozona de Preservação (em verde), conforme PDE:

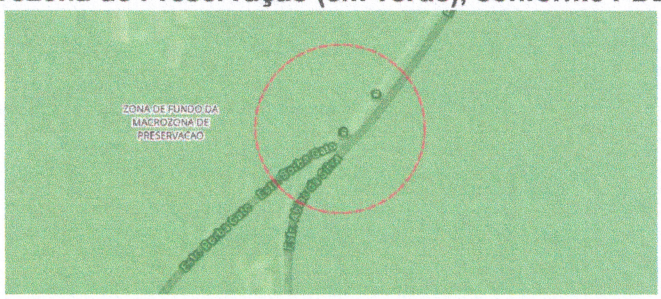

Subárea de Baixa Densidade (em amarelo), conforme Lei APRM-G:

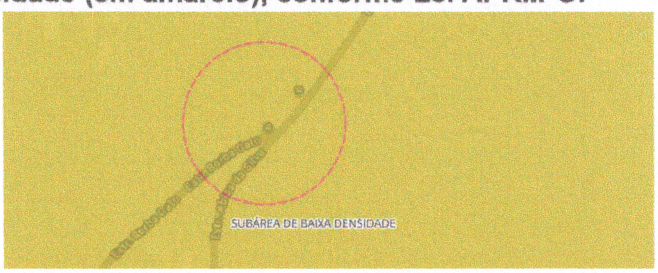

O local já havia sofrido com os impactos de ação antrópica no passado, porém houve uma impressionante regeneração da Mata Atlântica de 2000 à 2020, recuperando e aumentando o fragmento de floresta ombrófila densa em estágio médio no local, conforme dados do Inventário Florestal (Biota/FAPESP). No histórico de imagens de satélite da área, pode-se observar que apesar da pavimentação da Estrada Abias da Silva, a área ainda não havia sofrido desmatamento ou degradação florestal.

Inventário Florestal 2000 (Biota/FAPESP):

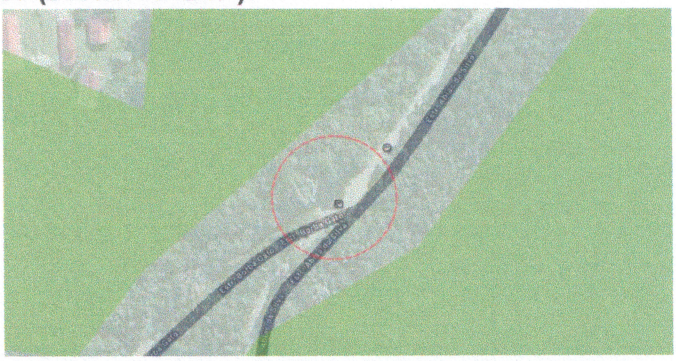

Inventário Florestal 2010 (Biota/FAPESP):

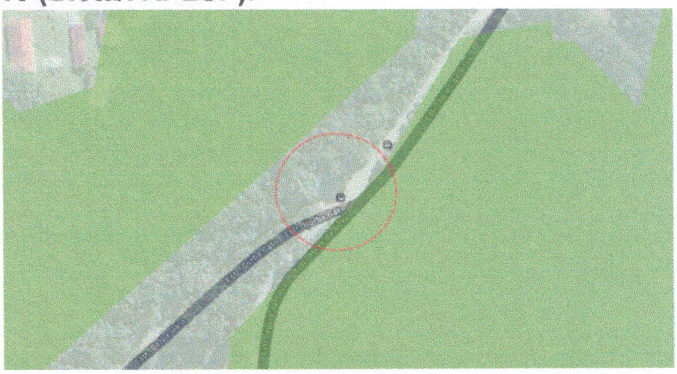

Inventário Florestal 2020 (Biota/FAPESP):



Ressaltamos que a área apresenta grande contribuição para o entorno como corredor de fauna e biodiversidade, composto de Mata Atlântica preservada, em estágio médio de regeneração, protegida e resguardada pela Constituição Federal (art. 225, § 4º), Constituição do Estado de São Paulo (art. 196) e Lei da Mata Atlântica nº 11.428/06.

A área possui um curso d'água muito próximo da área onde está sendo realizado o aterro, aumentando as chances de contaminação e assoreamento:



Conforme dados fundiários municipais, a área degradada pertence ao imóvel **Inscrição municipal do lote: 2221163610001**, que se divide em três partes em cada lado da via.

Histórico de imagens de satélite



Pavimentação da Estrada Borba Gato:



Último registro de imagens de satélite, onde não constavam sinais de degradação:



Diante da degradação e aterro às margens de uma importante via, dentro da área do imóvel, podemos constatar que há a intenção de ocupar o local, visto que a área foi aterrada, e planificada com uso de máquinas. Não constam placas que autorizem qualquer intervenção no local.

Aos responsáveis, noticiamos os fatos acima para que tomem as providências cabíveis, que seja feita imediata e rigorosa fiscalização da área para que cessem as degradações e que sejam aplicadas as multas e sanções pertinentes e que se faça a consequente recuperação das áreas degradadas ilegalmente, para que as leis que regem a cidade e o meio ambiente sejam respeitadas, em favor da saúde da população, da preservação de nossas áreas produtoras de água e de nossa biodiversidade.

Nos colocamos à disposição para mais informações.
Atenciosamente,

PRESERVAR AMBIENTAL
RODRIGO TOZZI - PRESIDENTE

PRESERVAR AMBIENTAL
ADRIANA ABELHÃO - VICE-PRESIDENTE